



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/89

EMENTA: Altera o Art. 69º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante ES, elaborado e aprovado pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo através da Resolução Nº 01/80.

FRANCISCO HOSQUEEN PINES, Vereador da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, aprova e o seu Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 69º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, elaborado e aprovado pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo através da Resolução Nº 01/80, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69º - A Câmara reunir-se-á em Sessões ordinárias anualmente e independente de convocação, de 1º de janeiro a 30 de Novembro."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

n Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda  
Nova do Imigrante, em 04 (quatro) de abril  
de 1989.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

DO: VEREADOR FRANCISCO HOSQUEN PIRES

AOS: ILMOS<sup>OS</sup> VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Prezados Senhores;

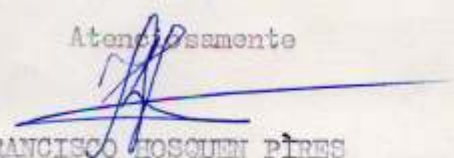
Achamos que o período de Recesso ora em vigor - nas Câmaras, é demasiadamente extenso, desnecessário e comprometedor. Pois na interpretação da População, isso representa excesso de privilégios.

Comparado com o cidadão comum, que muitas vezes não tem se quer um mes de descanso durante o ano.

São estes e outros privilégios, além das ações de parlamentares em benefício próprio, que fazem com que o Poder Legislativo caia em descrédito perante a população. Agora cabe a nós vereadores deste Município, imbuidos do espírito de renovação, dar mostras da nossa seriedade, modernidade e competência à sociedade Vendanovense.

Esperamos serem estes argumentos suficientes para dispormos do apoio dos ilustres vereadores na aprovação desta resolução.

Atentamente

  
FRANCISCO HOSQUEN PIRES  
Vereador -PT